

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência contratação de empresa para o fornecimento de **MEDALHAS E TROFÉUS**, por meio de **Registro de Preço**, com objetivo de atender a necessidade dos eventos a serem promovidos pela Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, com vistas a garantir o bom desenvolvimento das atividades pedagógicas e programáticas, bem como, a busca na melhoria da qualidade da Educação no Estado de Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa atender as demandas dos eventos apresentados pela Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação da Secretaria de Estado da Educação, com vistas a garantir o bom desenvolvimento das atividades pedagógicas e programáticas, bem como, a busca na melhoria da qualidade da Educação no Estado de Goiás.

O motivo para a presente aquisição é o atendimento das necessidades da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação, por ocasião da realização dos diversos eventos, como: Capacitações, Formações, Seminários, Encontros Pedagógicos, Congressos, Concursos, Festivais, Reuniões Técnicas, Qualificações Técnicas, Aberturas de Eventos, Incentivo aos Profissionais de Educação, Jogos Estudantis, Jogos Brasileiros, Jogos da Juv e Lançamento de Novos Projetos que buscam a melhoria da qualidade da Educação no estado, bem como, para garantir o desenvolvimento de suas ações administrativas, pedagógicas e programáticas. No contexto destas ações temos vários atores envolvidos entre eles: alunos e servidores (professores e técnicos) da secretaria, bem como outros componentes (voluntários, palestrantes e conferencistas), de acordo com a função e o tipo de evento, que ao término das competições são agraciados com suas premiações.

Os eventos são promovidos pelo Governo do Estado de Goiás com a realização da Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação. A realização desses eventos têm proporcionado o intercâmbio educativo e social à comunidade escolar, além de estar cumprindo ao que estabelecem as Diretrizes Curriculares e a legislação, onde tais Diretrizes preconizam a necessidade de oportunizar o acesso à prática esportiva a todo corpo discente das redes de ensino, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988, art. 217, a qual estabelece dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados assim a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do esporte educacional e, em casos específicos, sem dúvidas de que se trata de um poderoso instrumento na formação integral de seu praticante, tanto no aspecto físico quanto no sócio-educativo, uma vez que leva o indivíduo a respeitar normas, a aprender a ganhar e a perder, a lidar com adversidades, a abrir mão de interesses pessoais em função de interesses grupais, a interagir e se inserir à coletividade, o que contribui para a formação de seu caráter, a melhoria da saúde, sociabilidade e qualidade de vida e as Legislações que regulamentam o Desporto Educacional, em questão o Decreto nº 7.984/2013, que regulamenta a Lei Federal 9.615/1998 que institui normas gerais sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo. Dentre as atividades programáticas, destacamos:

- Capacitação Esportiva de Treinadores:

Despertar nos professores de educação física da Rede Estadual de Educação, proponentes e executores dos projetos Desporto Educa, uma reflexão da necessidade de incorporar estas modalidades esportivas e desportivas no planejamento de suas aulas. Buscando adquirir e ampliar novos conhecimentos e experiências, possibilitando aos alunos, a participação mais significativa nos Jogos Estudantis do Estado de Goiás e outros eventos esportivos.

- Congresso Estadual de Educação Física Escolar e Desporto Escolar:

O Congresso tem caráter científico, sendo oferecidas na sua programação palestras temáticas, apresentações orais de relatos de experiência, pesquisas científicas, oficinas e minicursos desportivos.

- Prêmio Experiência de Sucesso – Educação Física Escolar:

Valorizar os professores de Educação Física da Rede Estadual que se destacam pela competência no exercício da atividade docente por suas práticas pedagógicas inovadoras e exitosas que promovam os estudantes, possibilitando-lhes a permanência e elevação do nível de aprendizagem contribuindo de forma relevante para a qualidade da Educação Básica no Brasil. Visando reconhecer, divulgar e premiar os trabalhos dos docentes que contribuem para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos em sala de aula.

- Jogos Estudantis do Estado de Goiás:

O intuito é promover, por meio da prática desportiva, a inter-relação sócio afetiva, educacional e cultural entre os jovens que fazem parte do sistema educacional do estado de Goiás de todas as esferas (públicas - municipal, estadual e federal e privadas), promovendo assim o intercâmbio sócio desportivo e cultural entre os mesmos, além de fomentar conhecimento na área do desporto assim como demonstrar os benefícios que a prática esportiva pode trazer à saúde do indivíduo consequentemente o surgimento de novos talentos esportivos, buscando exercer uma ferramenta de transformação social da juventude de goiás e auxiliando na melhoria do IDEB, principalmente no que tange a evasão escolar. estimular a participação dos estudantes com deficiência física, visual e intelectual em atividades esportivas de todas as escolas do território estadual, promovendo ampla mobilização em torno do esporte.

- Campig de Esporte Escolar:

O Camping é um momento de treinamento dos atletas com seus técnicos que irão participar de competições nacionais.

- Congresso Estadual do Ensino de Arte:

Festival Arte Educativo de Goiás – FAEGO – Festival de Música/ Banda, Festival Estudantil de Artes da Cena e festival de Dança.

São eventos que agregam professores da Rede Estadual de Educação com o intuito de promover formação continuada, reflexões e troca de experiências sobre os processos de ensino e de aprendizagem em artes visuais, dança, música e teatro com foco na compreensão sobre os fundamentos da arte/educação básica a partir do cenário contemporâneo.

- Concurso Literário:

O Concurso literário 2022, em consonância com os ideais formativos do Século XXI presentes na Base Nacional Comum Curricular, é por essência um projeto interdisciplinar, que visa a identificar, valorizar e dar visibilidade à produção artística literária dos estudantes incentivando a leitura, a contextualização, a compreensão crítica, a interpretação, a produção de textos e a criação cenas teatrais de acordo com as habilidades/objetos de conhecimentos, que compõe o Documento Curricular para Goiás - Ampliado – Ensino Fundamental – Área de Linguagens códigos e suas tecnologias para os componentes curriculares Arte/Teatro e Língua Portuguesa e, também, no âmbito da consciencialização de um ensino para o empreendedorismo. Dessa forma, os (as) participantes ao inter-relacionar os diversos conteúdos trabalhados, ampliam sua visão de mundo e são instigados ao desenvolvimento de habilidades essenciais para a formação de um indivíduo autônomo em suas ações, tais como: leitura crítica, escuta, interpretação, criatividade, autodidatismo, empatia, comunicação, produção cultural, competências digitais e atitudes empreendedoras.

- Festival de Teatro para crianças – O casaco encantado – FETICO

Festival de Teatro para Crianças “O casaco encantado” – FETICO - é um projeto idealizado para promover o intercâmbio artístico, de relevância educativa e sociocultural, direcionada às produções voltadas ao público infantil e juvenil. O festival foi concebido para ampliar o alcance e o acesso de crianças e jovens, estudantes da rede estadual de Educação de Goiás, assegurando a esse público o acesso gratuito ao produto cultural, além de oferecer oficinas artísticas dentro das unidades escolares. Essas duas

ações aliadas (apreciação artística + oficina) têm como intuito propiciar, por meio das atividades e suas temáticas, um potente intercâmbio cultural que acaba por produzir agentes multiplicadores entre educadores e estudantes que têm a oportunidade de dar continuidade nas propostas e conteúdos adquiridos.

- Projeto Artístico em Altas Habilidades/Ciranda da Arte:

O projeto juvenil é um projeto de produção artístico pedagógico com foco no desenvolvimento de altas habilidades por meio da ação de enriquecimento de competências em estudantes da rede pública de ensino., tem procurado proporcionar aos jovens participantes, experiências de integração sob a égide do entrelaçamento das diferentes linguagens artísticas que se fazem necessárias à montagem/encenação e apresentação de um espetáculo.

Nesse cenário, a relação formativa e afetiva torna se fundamental porque possibilita relações plurais, diálogos e aprendizagens. Isso implica em explorar capacidades numa relação ética, respeitosa e afetiva.

Assim, esse trabalho se justifica porque busca renovar sua metodologia para atender a comunidade geral e escolar dentro de uma dinâmica que busca explorar o campo criativo das altas habilidades do aluno alinhando prazeres, memórias, histórias, pedagogias e conhecimento. Buscamos além disso, pensar cotidianamente através de pesquisas, proporcionar ao aluno uma aula diferenciada do formato tradicional que ainda é muito utilizado nas escolas com estudantes com Altas Habilidades da rede estadual de educação de Goiás. Além disso, estimular a percepção nas artes e a sensibilidade estética. Estimular projetos de vivências que auxiliem.

Tudo isto nos remete a concluir que a socialização e a formação integral do aluno para a cidadania, que podem ser alcançadas através do estímulo à iniciação e a prática esportiva de forma diferenciada, isto é, de acordo com seu nível, independente de seu talento, assegurando-lhe esse direito e inserindo o desporto como um importante mecanismo do processo de formação no contexto educacional.

Nessa premissa, faz -se necessário essa aquisição de materiais de consumo (materiais gráficos) conforme as especificações já mencionadas, objetivando a futura contratação de empresas para o atendimento ao certame em questão, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e atividades realizados na unidade administrativa uma vez que as demandas da presente foram definidas com base no Planejamento realizado por essa Superintendência no Plano Plurianual – PPA, do Programa Educação Que Queremos – Ações 2025, 2018 e 2011, bem como em consonância ainda com o Plano Estadual de Educação – PEE, nas Metas e Estratégias: Meta 02 (Estratégias: 2.4,2.8,2.9 2.14), Meta 03 (Estratégias: 3.1,3.7,3.15, e 3.20), Meta 06 (Estratégias:6.1, 6.7, e 6.15), Meta 07 (Estratégia: 7.17), Meta 08 (Estratégias: 8.3,8.12, 8.13, e 8.18), Meta 10 (Estratégia: 10.19), Meta 11 (Estratégia: 11.9), Meta 13 (Estratégias: 13.5, e 13.17) e Meta 20 (Estratégia: 20.5).

A interação direta com colegas e docentes, permite enriquecer o aprendizado poderá incrementar e aumentar as suas habilidades de trabalho em equipe. O engajamento e sensibilização para uso da Plataforma verificando onde estão as suas maiores dificuldades e ajudará com o acompanhamento constante dos pontos focais para disseminação dessas ações. A estratégia de encantamento e acolhimento já desde o início da proposta faz com que os atores de articulação estejam motivados para disseminar as ações propostas. Esse processo promove uma experiência de aprendizagem otimizada e estimulante, Considerando que esses o uso de novas tecnologias é uma realidade em muitas salas de aula o ator de disseminação dessas ações tendo esse conhecimento de forma mais imersiva facilita a orientação de dos professores na base.

Atividades e conteúdo online compartilhados presencialmente encorajam o processo de construção do conhecimento, assim, o debate é enriquecido e facilitado por ferramentas capazes de aprimorar o compartilhamento de informações. Considerando que dentro plano de estratégico da Seduc um dos maiores focos é a valorização do profissional e considerar que uma das mais eficazes formas de valorização do profissional é o conhecimento. Criou-se o prêmio Experiência de Sucesso onde serão premiados por etapas de formação e boas práticas para tanto serão executados 6 (seis) etapas regionais no primeiro semestre com datas ainda a definir pelo planejamento estratégico desta superintendência e 1 etapa estadual que contemplar os melhores de cada região no segundo semestre a etapa estadual pra contemplar os mais bem colocados das etapas estaduais

3. DOS ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

3.1. O presente Termo de Referência tem como objeto aquisição de **MEDALHAS E TROFÉUS**, conforme planilha com as especificações e quantitativos, abaixo:

LOTE - 01 COMPOSIÇÃO MEDALHAS E TROFÉUS (DISPUTA GERAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR GERAL DO LOTE
1	MEDALHAS DE OURO PERSONALIZADAS EM METAL - Medalha com matriz especial, fundida em Zamac, tamanho 7 cm de diametro, acabamento em cobre velho em sistema de galvanização envernizada. Pigmento de resina como opção, contendo a logomarca do evento, logomarca da SEDUC e do Governo no Estado de Goiás e no verso apliques conforme layout a definir. A medalha terá tratamento de superfície com a cor OURO e espessura de até 4,0 mm. Fita de cetim personalizada conforme layout a definir, no comprimento de 85 cm por 2 cm de largura.	Unid.	16.526	R\$ 13,52	R\$ 223.431,52	R\$ 663.750,20
2	MEDALHAS DE PRATA PERSONALIZADAS EM METAL - Medalha com matriz especial, fundida em Zamac, tamanho 7 cm de diametro, acabamento em cobre velho em sistema de galvanização envernizada. Pigmento de resina como opção, contendo a logomarca do evento, logomarca da SEDUC e do Governo no Estado de Goiás e no verso apliques conforme layout a definir. A medalha terá tratamento de superfície com a cor PRATA e espessura de até 4,0 mm. Fita de cetim personalizada conforme layout a definir, no comprimento de 85 cm por 2 cm de largura.	Unid.	16.526	R\$ 13,52	R\$ 223.431,52	
3	MEDALHAS DE BRONZE PERSONALIZADAS EM METAL - Medalha com matriz especial, fundida em Zamac, tamanho 7 cm de diametro, acabamento em cobre velho em sistema de galvanização envernizada. Pigmento de resina como opção, contendo a logomarca do evento, logomarca da SEDUC e do Governo no Estado de Goiás e no verso apliques conforme layout a definir. A medalha terá tratamento de superfície com a cor BRONZE e espessura de até 4,0 mm. Fita de cetim personalizada conforme layout a definir, no comprimento de 85 cm por 2 cm de largura.	Unid.	16.658	R\$ 13,02	R\$ 216.887,16	
LOTE - 02 COMPOSIÇÃO MEDALHAS E TROFÉUS (COTA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR GERAL DO LOTE
1	MEDALHAS DE OURO PERSONALIZADAS EM METAL - Medalha com matriz especial, fundida em Zamac, tamanho 7 cm de diametro, acabamento em cobre velho em sistema de galvanização envernizada. Pigmento de resina como opção, contendo a logomarca do evento, logomarca da SEDUC e do Governo no Estado de Goiás e no verso apliques conforme layout a definir. A medalha terá tratamento de superfície com a cor OURO e espessura de até 4,0 mm. Fita de cetim personalizada conforme layout a definir, no comprimento de 85 cm por 2 cm de largura.	Unid.	5.508	R\$ 13,52	R\$ 74.468,16	R\$ 221.223,36

2	MEDALHAS DE PRATA PERSONALIZADAS EM METAL - Medalha com matriz especial, fundida em Zamac, tamanho 7 cm de diâmetro, acabamento em cobre velho em sistema de galvanização envernizada. Pigmento de resina como opção, contendo a logomarca do evento, logomarca da SEDUC e do Governo no Estado de Goiás e no verso apliques conforme layout a definir. A medalha terá tratamento de superfície com a cor PRATA e espessura de até 4,0 mm. Fita de cetim personalizada conforme layout a definir, no comprimento de 85 cm por 2 cm de largura.	Unid.	5.508	R\$ 13,52	R\$ 74.468,16	
3	MEDALHAS DE BRONZE PERSONALIZADAS EM METAL - Medalha com matriz especial, fundida em Zamac, tamanho 7 cm de diâmetro, acabamento em cobre velho em sistema de galvanização envernizada. Pigmento de resina como opção, contendo a logomarca do evento, logomarca da SEDUC e do Governo no Estado de Goiás e no verso apliques conforme layout a definir. A medalha terá tratamento de superfície com a cor BRONZE e espessura de até 4,0 mm. Fita de cetim personalizada conforme layout a definir, no comprimento de 85 cm por 2 cm de largura.	Unid.	5.552	R\$ 13,02	R\$ 72.287,04	

**LOTE - 03
COMPOSIÇÃO MEDALHAS E TROFÉUS
(DISPUTA GERAL)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR GERAL DO LOTE
1	MEDALHAS DE OURO PERSONALIZADAS EM ACRILICO - Medalha de Acrílico transparente +Acrílico espelhado na borda externa Impressão de adesivo transparente na borda e também no fundo da medalha, medindo 7 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, acabamento em espelhado caracterizando OURO e passador vazado em uma das extremidades para fita de cetim personalizada conforme layout a definir, no comprimento de 85 cm por 2 cm de largura, contendo a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc em cores variadas.	Unid.	9.346	R\$ 8,26	R\$ 77.197,96	R\$ 306.579,36
2	MEDALHAS DE PRATA PERSONALIZADAS EM ACRILICO - Medalha de Acrílico transparente + Acrílico espelhado na borda externa Impressão de adesivo transparente na borda e também no fundo da medalha, medindo 7 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, acabamento em espelhado caracterizando PRATA e passador vazado em uma das extremidades para fita de cetim personalizada conforme layout a definir, no comprimento de 85 cm por 2 cm de largura, contendo a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc em cores variadas.	Unid.	9.346	R\$ 12,32	R\$ 115.142,72	
3	MEDALHAS DE BRONZE PERSONALIZADAS EM ACRILICO - Medalha de Acrílico transparente + Acrílico espelhado na borda externa Impressão de adesivo transparente na borda e também no fundo da medalha, medindo 7 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, acabamento em espelhado caracterizando BRONZE e passador vazado em uma das extremidades para fita de cetim personalizada conforme layout a definir, no comprimento de 85 cm por 2 cm de largura, contendo a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc em cores variadas.	Unid.	9.318	R\$ 12,26	R\$ 114.238,68	

**LOTE - 04
COMPOSIÇÃO MEDALHAS E TROFÉUS
(COTA ME/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR GERAL DO LOTE
1	MEDALHAS DE OURO PERSONALIZADAS EM ACRILICO - Medalha de Acrílico transparente + Acrílico espelhado na borda externa Impressão de adesivo transparente na borda e também no fundo da medalha, medindo 7 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, acabamento em espelhado caracterizando OURO e passador vazado em uma das extremidades para fita de cetim personalizada conforme layout a definir, no comprimento de 85 cm por 2 cm de largura, contendo a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc em cores variadas.	Unid.	3.115	R\$ 8,26	R\$ 25.729,90	R\$ 102.174,00
2	MEDALHAS DE PRATA PERSONALIZADAS EM ACRILICO - Medalha de Acrílico transparente + Acrílico espelhado na borda externa Impressão de adesivo transparente na borda e também no fundo da medalha, medindo 7 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, acabamento em espelhado caracterizando PRATA e passador vazado em uma das extremidades para fita de cetim personalizada conforme layout a definir, no comprimento de 85 cm por 2 cm de largura, contendo a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc em cores variadas.	Unid.	3.115	R\$ 12,32	R\$ 38.376,80	
3	MEDALHAS DE BRONZE PERSONALIZADAS EM ACRILICO - Medalha de Acrílico transparente + Acrílico espelhado na borda externa Impressão de adesivo transparente na borda e também no fundo da medalha, medindo 7 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, acabamento em espelhado caracterizando BRONZE e passador vazado em uma das extremidades para fita de cetim personalizada conforme layout a definir, no comprimento de 85 cm por 2 cm de largura, contendo a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc em cores variadas.	Unid.	3.105	R\$ 12,26	R\$ 38.067,30	

**LOTE - 05
COMPOSIÇÃO MEDALHAS E TROFÉUS
(DISPUTA GERAL)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR GERAL DO LOTE
1	TROFÉU CAMPEÃO: Com 38 cm de altura, confeccionados com 20 peças em MDF e Poliestireno. Base MDF de 6mm acima uma sobre base com 9mm e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura dourada de trás em MDF de 9mm e com revestimento na frente de 2mm na cor dourado espelhado de acrílico. Verso dessa estrutura com revestimento preto de poliestireno. Estrutura prata em MDF de 9mm com	Unid.	696	R\$ 86,72	R\$ 60.357,12	R\$ 137.421,60

	revestimento na cor prata espelhado de 2mm de acrílico e no verso revestimento de 1mm na cor preta. Terceira estrutura em MDF de 6mm com revestimento em acrílico dourado de 2mm. Arte redonda em MDF de 6mm com revestimento na cor transparente ou espelhada com imagem alusiva a modalidade e a identificação de 1º LUGAR . Quarta estrutura em MDF de 9mm com revestimento em acrílico na cor dourada. Verso com acabamento em preto. Bola dourada espelhada em com acabamento de pintura a vácuo fixada com parafuso na coluna do MDF. Espaço para gravação em poliestireno transparente fixado na sobre base. No verso deverá conter a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc, conforme arte fornecida pela SEDUC.				
2	TROFÉU 2º LUGAR: Com 38 cm de altura, confeccionados com 20 peças em MDF e Poliestireno. Base MDF de 6mm acima uma sobre base com 9mm e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura dourada de trás em MDF de 9mm e com revestimento na frente de 2mm na cor dourado espelhado de acrílico. Verso dessa estrutura com revestimento preto de poliestireno. Estrutura prata em MDF de 9mm com revestimento na cor prata espelhado de 2mm de acrílico e no verso revestimento de 1mm na cor preta. Terceira estrutura em MDF de 6mm com revestimento em acrílico dourado de 2mm. Arte redonda em MDF de 6mm com revestimento na cor transparente ou espelhada com imagem alusiva a modalidade e a identificação de 2º LUGAR . Quarta estrutura em MDF de 9mm com revestimento em acrílico na cor dourada. Verso com acabamento em preto. Bola dourada espelhada em com acabamento de pintura a vácuo fixada com parafuso na coluna do MDF. Espaço para gravação em poliestireno transparente fixado na sobre base. No verso deverá conter a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc, conforme arte fornecida pela SEDUC.	Unid.	432	R\$ 90,39	R\$ 39.048,48
3	TROFÉU 3º LUGAR: Com 38 cm de altura, confeccionados com 20 peças em MDF e Poliestireno. Base MDF de 6mm acima uma sobre base com 9mm e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura dourada de trás em MDF de 9mm e com revestimento na frente de 2mm na cor dourado espelhado de acrílico. Verso dessa estrutura com revestimento preto de poliestireno. Estrutura prata em MDF de 9mm com revestimento na cor prata espelhado de 2mm de acrílico e no verso revestimento de 1mm na cor preta. Terceira estrutura em MDF de 6mm com revestimento em acrílico dourado de 2mm. Arte redonda em MDF de 6mm com revestimento na cor transparente ou espelhada com imagem alusiva a modalidade e a identificação de 3º LUGAR . Quarta estrutura em MDF de 9mm com revestimento em acrílico na cor dourada. Verso com acabamento em preto. Bola dourada espelhada em com acabamento de pintura a vácuo fixada com parafuso na coluna do MDF. Espaço para gravação em poliestireno transparente fixado na sobre base No verso deverá conter a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc, conforme arte fornecida pela SEDUC.	Unid.	432	R\$ 88,00	R\$ 38.016,00

LOTE - 06
COMPOSIÇÃO MEDALHAS E TROFÉUS
(COTA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR GERAL DO LOTE
1	TROFÉU CAMPEÃO: Com 38 cm de altura, confeccionados com 20 peças em MDF e Poliestireno. Base MDF de 6mm acima uma sobre base com 9mm e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura dourada de trás em MDF de 9mm e com revestimento na frente de 2mm na cor dourado espelhado de acrílico. Verso dessa estrutura com revestimento preto de poliestireno. Estrutura prata em MDF de 9mm com revestimento na cor prata espelhado de 2mm de acrílico e no verso revestimento de 1mm na cor preta. Terceira estrutura em MDF de 6mm com revestimento em acrílico dourado de 2mm. Arte redonda em MDF de 6mm com revestimento na cor transparente ou espelhada com imagem alusiva a modalidade e a identificação de 1º LUGAR . Quarta estrutura em MDF de 9mm com revestimento em acrílico na cor dourada. Verso com acabamento em preto. Bola dourada espelhada em com acabamento de pintura a vácuo fixada com parafuso na coluna do MDF. Espaço para gravação em poliestireno transparente fixado na sobre base. No verso deverá conter a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc, conforme arte fornecida pela SEDUC.	Unid.	232	R\$ 86,72	R\$ 20.119,04	RS 45.807,20
2	TROFÉU 2º LUGAR: Com 38 cm de altura, confeccionados com 20 peças em MDF e Poliestireno. Base MDF de 6mm acima uma sobre base com 9mm e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura dourada de trás em MDF de 9mm e com revestimento na frente de 2mm na cor dourado espelhado de acrílico. Verso dessa estrutura com revestimento preto de poliestireno. Estrutura prata em MDF de 9mm com revestimento na cor prata espelhado de 2mm de acrílico e no verso revestimento de 1mm na cor preta. Terceira estrutura em MDF de 6mm com revestimento em acrílico dourado de 2mm. Arte redonda em MDF de 6mm com revestimento na cor transparente ou espelhada com imagem alusiva a modalidade e a identificação de 2º LUGAR . Quarta estrutura em MDF de 9mm com revestimento em acrílico na cor dourada. Verso com acabamento em preto. Bola dourada espelhada em com acabamento de pintura a vácuo fixada com parafuso na coluna do MDF. Espaço para gravação em poliestireno transparente fixado na sobre base. No verso deverá conter a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc, conforme arte fornecida pela SEDUC.	Unid.	144	R\$ 90,39	R\$ 13.016,16	
3	TROFÉU 3º LUGAR: Com 38 cm de altura, confeccionados com 20 peças em MDF e Poliestireno. Base MDF de 6mm acima uma sobre base com 9mm e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura dourada de trás em MDF de 9mm e com revestimento na frente de 2mm na cor dourado espelhado de acrílico. Verso dessa estrutura com revestimento preto de poliestireno. Estrutura prata em MDF de 9mm com revestimento na cor prata	Unid.	144	R\$ 88,00	R\$ 12.672,00	

<p>espelhado de 2mm de acrílico e no verso revestimento de 1mm na cor preta. Terceira estrutura em MDF de 6mm com revestimento em acrílico dourado de 2mm. Arte redonda em MDF de 6mm com revestimento na cor transparente ou espelhada com imagem alusiva a modalidade e a identificação de 3º LUGAR. Quarta estrutura em MDF de 9mm com revestimento em acrílico na cor dourada. Verso com acabamento em preto. Bola dourada espelhada em com acabamento de pintura a vácuo fixada com parafuso na coluna do MDF. Espaço para gravação em poliestireno transparente fixado na sobre base No verso deverá conter a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc, conforme arte fornecida pela SEDUC.</p>					
---	--	--	--	--	--

LOTE - 07 COMPOSIÇÃO MEDALHAS E TROFÉUS (DISPUTA GERAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR GERAL DO LOTE
1	<p>TROFÉU CAMPEÃO, com 38 cm de altura, confeccionados em MDF, acrílico espelhado dourado. Base de MDF revestida acima uma sobre base emendada e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura parcial dourada espelhada na frente e no verso ao centro um MDF de 9mm com revestimento na frente de 1mm na cor preto, deverá conter a identificação CAMPEÃO. Verso dessa estrutura com revestimento preto de poliestireno. Arte no pé da estrutura do modelo. Espaço para gravação em poliestireno transparente fixado na sobre base. Nome do evento personalizado com logomarcas em sistema de gravação com impressão digital a base de solvente. Bola dourada espelhada em com acabamento de pintura a vácuo fixada com parafuso na coluna do MDF. No verso deverá conter a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc, conforme arte fornecida pela SEDUC.</p>	Unid.	923	R\$ 88,09	R\$ 81.307,07	R\$ 265.744,42
2	<p>TROFÉU 2º LUGAR, com 38 cm de altura, confeccionados em MDF, acrílico espelhado dourado. Base de MDF revestida acima uma sobre base emendada e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura parcial dourada espelhada na frente e no verso ao centro um MDF de 9mm com revestimento na frente de 1mm na cor preto, deverá conter a identificação 2º LUGAR. Verso dessa estrutura com revestimento preto de poliestireno. Arte no pé da estrutura do modelo. Espaço para gravação em poliestireno transparente fixado na sobre base. Nome do evento personalizado com logomarcas em sistema de gravação com impressão digital a base de solvente. Bola dourada espelhada em com acabamento de pintura a vácuo fixada com parafuso na coluna do MDF. No verso deverá conter a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc, conforme arte fornecida pela SEDUC.</p>	Unid.	923	R\$ 90,42	R\$ 83.457,66	
3	<p>TROFÉU 3º LUGAR, com 38 cm de altura, confeccionados em MDF, acrílico espelhado dourado. Base de MDF revestida acima uma sobre base emendada e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura parcial dourada espelhada na frente e no verso ao centro um MDF de 9mm com revestimento na frente de 1mm na cor preto, deverá conter a identificação 3º LUGAR. Verso dessa estrutura com revestimento preto de poliestireno. Arte no pé da estrutura do modelo. Espaço para gravação em poliestireno transparente fixado na sobre base. Nome do evento personalizado com logomarcas em sistema de gravação com impressão digital a base de solvente. Bola dourada espelhada em com acabamento de pintura a vácuo fixada com parafuso na coluna do MDF. No verso deverá conter a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc, conforme arte fornecida pela SEDUC.</p>	Unid.	923	R\$ 88,03	R\$ 81.251,69	
4	<p>TROFÉU ESTATUETA: Com 38 cm de altura, confeccionados com 20 peças em MDF e Poliestireno. Base MDF de 6mm acima uma sobre base com 9mm e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura dourada de trás em MDF de 9mm e com revestimento na frente de 2mm na cor dourado espelhado de acrílico. Verso dessa estrutura com revestimento preto de poliestireno. Estrutura prata em MDF de 9mm com revestimento na cor prata espelhado de 2mm de acrílico e no verso revestimento de 1mm na cor preta. Terceira estrutura em MDF de 6mm com revestimento em acrílico dourado de 2mm. Arte redonda em MDF de 6mm com revestimento na cor transparente ou espelhada com imagem alusiva ao futebol. Quarta estrutura em MDF de 9mm com revestimento em acrílico na cor dourada. Verso com acabamento em preto. Bola dourada espelhada em com acabamento de pintura a vácuo fixada com parafuso na coluna do MDF. Espaço para gravação em poliestireno transparente fixado na sobre base. No verso deverá conter a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc, conforme arte fornecida pela SEDUC</p>	Unid.	240	R\$ 82,20	R\$ 19.728,00	

LOTE - 08 COMPOSIÇÃO MEDALHAS E TROFÉUS (COTA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR GERAL DO LOTE
1	<p>TROFÉU CAMPEÃO, com 38 cm de altura, confeccionados em MDF, acrílico espelhado dourado. Base de MDF revestida acima uma sobre base emendada e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura parcial dourada espelhada na frente e no verso ao centro um MDF de 9mm com revestimento na frente de 1mm na cor preto, deverá conter a identificação CAMPEÃO. Verso dessa estrutura com revestimento preto de poliestireno. Arte no pé da estrutura do modelo. Espaço para gravação em poliestireno transparente fixado na sobre base. Nome do evento personalizado com logomarcas em sistema de gravação com impressão digital a base de solvente. Bola dourada espelhada em com acabamento de pintura a vácuo fixada com parafuso na coluna do MDF. No verso deverá</p>	Unid.	307	R\$ 88,09	R\$ 27.043,63	R\$ 88.403,78

	conter a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc, conforme arte fornecida pela SEDUC.				
2	TROFÉU 2º LUGAR , com 38 cm de altura, confeccionados em MDF, acrílico espelhado dourado. Base de MDF revestida acima uma sobre base emendada e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura parcial dourada espelhada na frente e no verso ao centro um MDF de 9mm com revestimento na frente de 1mm na cor preto, deverá conter a identificação 2º LUGAR . Verso dessa estrutura com revestimento preto de poliestireno. Arte no pé da estrutura do modelo. Espaço para gravação em poliestireno transparente fixado na sobre base. Nome do evento personalizado com logomarcas em sistema de gravação com impressão digital a base de solvente. Bola dourada espelhada em com acabamento de pintura a vácuo fixada com parafuso na coluna do MDF. No verso deverá conter a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc, conforme arte fornecida pela SEDUC.	Unid.	307	R\$ 90,42	R\$ 27.758,94
3	TROFÉU 3º LUGAR , com 38 cm de altura, confeccionados em MDF, acrílico espelhado dourado. Base de MDF revestida acima uma sobre base emendada e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura parcial dourada espelhada na frente e no verso ao centro um MDF de 9mm com revestimento na frente de 1mm na cor preto, deverá conter a identificação 3º LUGAR . Verso dessa estrutura com revestimento preto de poliestireno. Arte no pé da estrutura do modelo. Espaço para gravação em poliestireno transparente fixado na sobre base. Nome do evento personalizado com logomarcas em sistema de gravação com impressão digital a base de solvente. Bola dourada espelhada em com acabamento de pintura a vácuo fixada com parafuso na coluna do MDF. No verso deverá conter a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc, conforme arte fornecida pela SEDUC.	Unid.	307	R\$ 88,03	R\$ 27.025,21
4	TROFÉU ESTATUETA : Com 38 cm de altura, confeccionados com 20 peças em MDF e Poliestireno. Base MDF de 6mm acima uma sobre base com 9mm e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura dourada de trás em MDF de 9mm e com revestimento na frente de 2mm na cor dourado espelhado de acrílico. Verso dessa estrutura com revestimento preto de poliestireno. Estrutura prata em MDF de 9mm com revestimento na cor prata espelhado de 2mm de acrílico e no verso revestimento de 1mm na cor preta. Terceira estrutura em MDF de 6mm com revestimento em acrílico dourado de 2mm. Arte redonda em MDF de 6mm com revestimento na cor transparente ou espelhada com imagem alusiva ao futebol. Quarta estrutura em MDF de 9mm com revestimento em acrílico na cor dourada. Verso com acabamento em preto. Bola dourada espelhada em com acabamento de pintura a vácuo fixada com parafuso na coluna do MDF. Espaço para gravação em poliestireno transparente fixado na sobre base. No verso deverá conter a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc, conforme arte fornecida pela SEDUC	Unid.	80	R\$ 82,20	R\$ 6.576,00

3.2. Quantidade para SEDUC e Órgão Partícipe:

PLANILHA - II

LOTE - 01 e 02

ORD.	ITEM	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SEDUC	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS UEG	TOTAL
1	MEDALHAS DE OURO PERSONALIZADAS EM METAL	21.704	250	80	22.034
2	MEDALHAS DE PRATA PERSONALIZADAS EM METAL	21.704	250	80	22.034
3	MEDALHAS DE BRONZE PERSONALIZADAS EM METAL	21.880	250	80	22.210

LOTE - 05 e 06

ORD.	ITEM	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	TOTAL
1	TROFÉU CAMPEÃO	908	20	928
2	TROFÉU 2º LUGAR	576	-	576
3	TROFÉU 3º LUGAR	576	-	576

LOTE - 07 e 08

ORD.	ITEM	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI	TOTAL
1	TROFÉU CAMPEÃO	1.180	50	1.230
2	TROFÉU 2º LUGAR	1.180	50	1.230
3	TROFÉU 3º LUGAR	1.180	50	1.230
4	TROFÉU ESTATUETA	320	-	320

3.3. O valor total estimado para esta aquisição sob demanda na Secretaria de Estado da Educação é de **R\$ 1.802.822,72 (um milhão, oitocentos e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**.

3.4. O valor total estimado para esta aquisição sob demanda para Universidade Estadual de Goiás é de **R\$ 4.939,20 (quatro mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**

3.5. O valor total estimado para esta aquisição sob demanda para Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI é de **R\$ 23.342,00 (vinte e três mil trezentos e quarenta e dois reais).**

3.6. O valor global estimado a ser registrado é de **R\$ 1.831.103,92 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil cento e três reais e noventa e dois centavos).**

3.7. Os preços utilizados definida na Tabela acima com Estimativa de Preço estabelecida nos termos do Art. 4º e 6º do Decreto Lei nº 9.900/2021.

3.8. Nenhum item será adjudicado com valor acima do que apresentado na planilha acima apresentada.

3.9. Para efeito de julgamento no Pregão Eletrônico, o critério deverá ser **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, conforme quantidades estimadas, definida na Tabela acima com Estimativa de Preço estabelecida nos termos Decreto Estadual nº 9.900 de 07 de julho de 2021.

4. DAS ARTES E LOGOMARCAS

4.1. Todos os itens possuem padronizações quanto aos tamanhos, materiais de sua confecção, quantidade de cores, sendo que a arte será diferenciada conforme a necessidade do evento.

4.2. A logomarca do Governo do Estado, a ser confeccionada e impressa deverá seguir os padrões oficiais.

4.3. Em caso de reprovação da prova da arte final, a demandante apontará a (s) desconformidade (s) verificada (s), e notificará a empresa sobre a necessidade do envio de novo exemplar, no prazo de **03 (três) dias úteis**, que será analisada pela Pasta.

5. DA AMOSTRA

5.1. Após análise e aprovação das documentações de habilitação será exigido do licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostras dos materiais e /ou Itens reportados no Termo de Referência, para a verificação da compatibilidade com as especificações e consequente aceitação da proposta, que deverão ser entregues no endereço da Secretaria da Educação sito à Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 300, Setor Leste Vila Nova, CEP 74643-030, Goiânia -GO, no horário e data agendados com o gestor do contrato, para que não haja, portanto, o acondicionamento de objeto diverso do solicitado e ocorra algum impedimento na entrega;

5.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como modelo, tamanho, quantidade e itens que compõe a embalagem;

5.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários e, **não** poderá ser contabilizada como uma unidade fornecida;

5.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização das análises, e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

5.5. Será rejeitada a amostra que:

1. Apresentar divergência em relação ao descritivo do Termo de Referência;
2. Apresentar problemas de funcionamento durante a análise;
3. For de qualidade inferior em relação às especificações solicitadas no Termo de Referência.

5.6. Em momento oportuno será designada Portaria de Comissão de Avaliação de Amostras. Onde, a Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação, departamento responsável pelo recebimento deverá documentar nos autos, de imediato, o recebimento da amostra;

5.7. A Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação departamento responsável pelo recebimento deverá documentar nos autos, de imediato, o recebimento da amostra;

5.8. A licitante que tiver a amostra reprovada pela Comissão de Análise da Amostra terá o prazo de 03 (três) dias para interpor o recurso, que no caso a Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação, deverá emitir uma resposta para empresa no prazo máximo, também, de 03 (três) dias;

5.9. Os parâmetros a serem utilizados para a análise será pela constatação no que concerne medida, dimensões e funcionalidade de seus componentes, contidas no descritivo do edital, e demais características do objeto, que deverá ser apresentada no prazo estabelecido;

5.10. A comissão de análise deverá anexar aos autos relatório com análise das amostras, aprovadas ou reprovadas, os métodos para elaboração do documento serão conforme item 5.9.

5.11. Será considerada aprovada a amostra que atender todos os critérios técnicos exigidos nas especificações constantes neste Termo.

6. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues de forma imediata no Almoxarifado Setorial da Secretaria de Estado da Educação -SEDUC, na 5ª avenida, nº 300, Setor Leste Vila Nova, em Goiânia/GO, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 à 17:00 horas, mediante prévio agendamento junto a Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação.

6.2. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério da demandante.

6.3. O prazo de entrega é imediato a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE, Ordem de Fornecimento ou outro meio que o equipare;

6.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga a atender a legislação estadual, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da Contratada e inserção no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual".

6.5. O objeto contratado deverá ser entregue de forma INTEGRAL, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições da Nota de Empenho, da Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança no transporte.

6.6. O aceite ou aprovação dos materiais requestados pela SEDUC não exclui a responsabilidade civil nem a ético profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade, bem como disparidades com as especificações estabelecidas neste TR, verificadas posteriormente, garantindo-se a Secretaria de Estado da Educação, as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7. DA GARANTIA DO PRODUTO

7.1. Todos os materiais ofertados deverão atender à Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

7.2. No caso de vícios ou quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

7.3. O prazo de substituição dos materiais fornecidos que apresentarem defeitos deverá ser no máximo **03 (três) dias úteis**, contados da notificação, inclusive se encontrados defeitos ou desconformidades com as especificações descritas nesta requisição e /ou no Termo de Referência, no ato da entrega.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O recebimento dos materiais se dará da seguinte forma:

a) **Provisoriamente** pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da qualidade e quantidade e especificação do material e consequente aceitação mediante Nota Fiscal ou Termo de Recebimento provisório, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.

b) **Definitivamente** após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, verificado a qualidade e quantidade do material mediante Termo de Recebimento definitivo, em prazo não superior a 10 (dez) dias.

8.2. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos materiais.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

8.4. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

8.5. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas de forma não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

8.6. Se a Contratada realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto aos termos pactuados, em definitivo, o prazo de aceitação do objeto reinicia.

8.7. A contratante rejeitará os materiais entregues em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (Código de defesa do consumidor – Lei nº 8.078/90);

8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

8.9. Toda entrega que será feita sob demanda, será submetida a apreciação do produto para verificação se o mesmo esta conforme a aquisição, sendo assim, em qualquer das entregas, se for notada qualquer divergência do produto entregue, o mesmo poderá ser rejeitado, e notificada a empresa para que seja resolvida a falha;

8.10. Todos os materiais ofertados deverão atender à Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

9.2. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

9.3. A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.4. Fornecer os materiais, objeto da licitação, de acordo com as especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total, conforme consta na Nota de Empenho.

9.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

9.6. Entregar os materiais, objetos da licitação no local, prazo e condições determinados nos itens 6.3. e 8.1 e seus subitens.

9.7. Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo de imediato às reclamações fundamentadas, caso venham a ocorrer.

9.8. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

9.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela SEDUC no concernente ao objeto do Termo de Referência e da presente proposta, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.

9.10. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

9.11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar á Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.12. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9.13. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.

9.14. Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

9.15. O licitante vencedor se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria de Estado da Educação, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato.

9.16. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Secretaria de Estado da Educação ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados;

9.17. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que poderá ou não ser acatado pelo gestor.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

10.2. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

10.4. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

10.5. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela contratante das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento, obedecida a ordem cronológica de a que se refere o Decreto estadual nº 9.561/2019."

10.6. Dar conhecimento ao titular e ao prestador dos serviços de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto (prestação dos serviços).

10.7. Designar por meio de portaria 03 (três) servidores da Secretaria de Estado da Educação para o recebimento de material e atesto da Nota Fiscal do objeto executado com valor superior ao limite estabelecido no artigo 23 da Lei nº 8.666/93;

10.8 Verificar minuciosamente, no ato do recebimento, a conformidade do produto, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de notificação da empresa em caso de mudança da qualidade/objeto e em caso de descumprimento, serão tomadas providências pelo gestor do contrato;

10.9. A CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.12. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do produto entregue, bem como rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora apresentar fora das especificações descritas neste Termo.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A execução dos serviços é responsabilidade da CONTRATADA seguindo as normativas do regulamento geral da competição e deliberações do comitê organizador geral que será designado por portaria.

11.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado servidor representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I – não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II – não entregar a documentação exigida no edital;

III – apresentar documentação falsa;

IV – causar o atraso na execução do objeto;

V – não manter a proposta;

VI – falhar na execução do contrato;

VII – fraudar a execução do contrato;

VIII – comportar-se de modo inidôneo;

IX – declarar informações falsas; e

X – cometer fraude fiscal.

12.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa;

12.4. As sanções serão registradas e publicadas no CADFOR;

12.5. As sanções descritas neste, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

12.6. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

12.7. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

12.8. Não será aplicada multa se o atraso na prestação do serviço resultar de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

13. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Período de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado;

15. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

15.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, pertinente e compatível em prazo e características com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento de no mínimo **15% (quinze por cento)** da quantidade estimada:

a) Admitir-se ao somatório dos quantitativos consignados em atestados que comprovem o fornecimento do objeto;

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Tão logo seja conhecida a Empresa (fornecedor) deverá apresentar em tempo hábil para aprovação, amostras embaladas dos produtos, conforme orientação deste documento, para que não haja acondicionamento do objeto diverso do solicitado e ocorra algum impedimento na entrega;

16.2. A gestão e execução do contrato deverá observar as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e arts. 51 a 54 da Lei Estadual n. 17.928/2012;

16.3. O material licitado somente poderá ser substituído mediante comprovação da contratada de fator de impedimento por força maior, e desde que haja anuência da contratante, sendo o objeto substituído de igual ou superior valor e qualidade em relação ao material licitado.

16.4. O quantitativo solicitado previsto no item 3 poderá ter acréscimo ou redução conforme a necessidade da Contratante, atendendo a demanda, sempre em observância ao quantitativo total contratado e conforme limite de 25% legalmente estabelecido, correspondente à natureza do objeto contratado (art. 65, §1º, da Lei nº

8.666/93);

16.5. O gestor responsável em gerir a Ata de Registro de Preços será a Gerência de Compras ou servidor designado por eles.

16.6. A identificação dos órgãos participantes e suas respectivas quantidades estimadas encontram-se em Anexo.

16.7. Após assinatura da Ata de Registro de Preços, os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrer ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Eunides Lopes da Silva
Analista

Elaine Alves de Araújo Campos
Gerente de Compras

Após análise dos autos por meio do Termo de Referência, a Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação/SDE, manifesta-se favorável ao prosseguimento do feito.

Marco Antônio Santos Maia
Superintendente de Desporto Educacional, Arte e Educação

Adoto e autorizo o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, quanto ao procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema Registro de Preços, para fornecimento de **MEDALHAS E TROFÉUS**, por meio de Registro de Preço, com objetivo de atender a necessidade dos eventos a serem promovidos pela Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, vinculadas a rede de ensino estadual de Goiás.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **EUNIDES LOPES DA SILVA, Analista de Processos**, em 23/11/2023, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 23/11/2023, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE ALVES DE ARAUJO CAMPOS, Gerente**, em 23/11/2023, às 11:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO SANTOS MAIA, Superintendente**, em 24/11/2023, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54017945** e o código CRC **EFC3A92A**.

NÚCLEO DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS
AVENIDA QUINTA AVENIDA Nº 212, QUADRA 71 - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - .



Referência: Processo nº 202300006084668



SEI 54017945